

PROJETO DE LEI N.º 038/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 7.803,30 (Sete Mil, e Oitocentos e Três Reais, e Trinta Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

04 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

- Programa: 12.367.0003 – Educação de Qualidade para Mandaguari
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

	O					
• PA 2040 – Manutenção da Educação Especial	A	2016	População em geral Atendida	Pessoas	50	7.800,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....7.800,00						

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Programa: 08.243.0020 – Programa Mandaguari Mais Ação
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO :	TIPO ATIVIDA DE/ PROJET O	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADO RES	UN. MEDIDA	QUA NT	
PA 6093 – Programa Liberdade Cidadã CEDCA/PR	A	2016	População em geral Atendida	Pessoas	1	3,30
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....3,30						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação de Qualidade para Mandaguari		
12.367.0003.2040	Manutenção da Educação		

	Especial		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 7.800,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0020.6093	Programa Liberdade Cidadã – CEDCA/PR		
667-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33871	R\$ 3,30
		Total	R\$ 7.803,30

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ **7.803,30** (Sete Mil, e Oitocentos e Três Reais, e Trinta Centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2133	Manutenção do Ensino Integral		
183-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$ 1.000,00
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
145-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 6.800,00

08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0020.6093	Programa Liberdade Cidadã – CEDCA/PR		
669-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33871	R\$ 3,30
		Total	R\$ 7.803,30

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 1º de abril de 2016.

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 038/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão do elemento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para capacitação de professores da educação especial, no valor de R\$ 7.800,00 com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

2-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão do elemento de despesa ref. a material de consumo do convênio Liberdade Cidadã da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 3,30 com recursos da fonte 871(PMM PROGRAMA LIBERADE CIDADÃ C/C 23446-X);

Romualdo Batista
Prefeito Municipal